GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Educação

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023/ CECOM-CREDE 05

PROGRAMA DE APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – PAIC INTEGRAL
SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE ARTICULADOR REGIONAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA PAIC INTEGRAL

O Estado do Ceará, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ-SEDUC, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 15.276, de 28 de dezembro de 2012, que trata de **Bolsas de Extensão Tecnológica no âmbito do Programa Aprendizagem na Idade Certa – PAIC Integral**, com o objetivo de compor o **BANCO DE ARTICULADOR REGIONAL DO PAIC INTEGRAL**, torna pública a seleção de profissionais para atuarem como ARTICULADOR(A) REGIONAL do PAIC Integral, conforme estabelecido nesta Chamada Pública. Na presente Chamada Pública, o (a) interessado(a) se inscreverá para o tipo de Bolsa de Extensão Tecnológica, com o perfil profissional detalhado no **Anexo I**. Os candidatos selecionados farão parte do Banco de Bolsistas do Programa PAIC Integral, da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação-CREDE 05, e serão convocados(as) para o desenvolvimento das atividades do Programa, conforme as necessidades do Eixo.

1. OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS DO PROGRAMA MAISPAIC

1.1. O Programa de Aprendizagem na Idade Certa – PAIC Integral, da Secretaria da Educação do Estado, que anteriormente foi criado como Programa de Alfabetização na Idade Certa – PAIC, validado pela Lei 14.026 de 17 de dezembro de 2007 e ampliado pela Lei Nº 15.921, de 15 de dezembro de 2015, tem por objetivo principal a cooperação entre Governo do Estado e os 184 (cento e oitenta e quatro) municípios cearenses. O programa estabelece como finalidade primordial o apoio técnico, financeiro e pedagógico aos municípios, visando ampliar as oportunidades de desenvolvimento da aprendizagem das crianças na Educação Infantil, na etapa inicial da Alfabetização e dos alunos dos Anos Iniciais e dos Anos Finais do Ensino Fundamental proporcionando a melhoria da qualidade da aprendizagem, garantindo a equidade no ensino-aprendizagem dos alunos da rede pública de ensino, por meio de um conjunto de ações definidas e organizadas pelo Programa.

1.2 A Bolsa de Extensão Tecnológica constitui-se em instrumento de apoio à execução do Programa, por meio da atuação de profissionais de diversas áreas do conhecimento, de nível superior, com

proficiência técnica e/ ou científica, com experiências em projetos e ações pedagógicas, visando ao intercâmbio e ao aprimoramento do conhecimento utilizado e à implementação de tecnologias educacionais para o desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, a produção e aprimoramento de materiais instrucionais e a realização de formação em serviço das equipes da SEDUC e das Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação/CREDE, além dos técnicos e professores das redes municipais de ensino, do Estado do Ceará.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 ARTICULADOR(A)

- Profissionais, servidores públicos ou não, com titulação mínima de graduação nas áreas da educação, para execução de atividades de planejamento, avaliação, acompanhamento e execução dos objetivos e metas para realização de estudos e reflexão continuada nos eixos do PAIC Integral sobre os conteúdos e estratégias formativas e supervisão e organização da estratégia de formação dirigida às equipes municipais.
- Ter familiaridade com as Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação (TDIC), tais como as ferramentas do G Suíte (Google Drive, Google Meet...), dentre outras.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DO ARTICULADOR PAIC INTEGRAL

3.1. **Do articulador (a):**

a) Atuar no processo de implementação do tempo integral nas escolas da rede municipal sob a abrangência da regional;

b) Participar integralmente de todas as ações promovidas pela coordenação dos eixos, vinculadas ao processo de implementação do tempo integral na rede municipal;

c) Apropriar-se de todos os conteúdos que serão abordados nos encontros formativos, bem como, dos resultados das avaliações externas, sugerindo, quando necessário, intervenções pedagógicas;

d) Acompanhar as formações, conforme calendário estabelecido pelos eixos da COPEM/CECOM;

e) Cumprir os prazos relacionados às atividades do Programa, como entrega de relatórios, materiais das formações, assinatura de contratos, dentre outros;

f) Realizar viagens técnicas inerentes à função de articulador;

g) Elaborar estratégias de intervenção pedagógica com as equipes técnicas da SEDUC/CREDE/SME, sempre que necessário;

h) Cumprir rigorosamente a agenda e a carga horária total propostas para as formações do eixo;

i) Inserir os relatórios referentes às formações realizadas durante o ano no sistema Bolsistas Online

GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Educação

(www.bolsistaonline.seduc.ce.gov.br), nos prazos previamente estabelecidos;

j) Estabelecer contínua interlocução com as equipes técnicas dos Eixos da SEDUC/CREDE/SME.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção constará de **02 (duas) etapas**, sendo ambas de caráter eliminatório:

4.1. **Primeira Etapa**: Avaliação do ***Curriculum Lattes*** e do **Plano de Trabalho** proposto pelo candidato, de acordo com as diretrizes do PAIC Integral.

4.1.1 Na avaliação do *Curriculum Lattes* será considerado o mérito científico, tecnológico e profissional, segundo os critérios de pontuação, definidos no **Anexo III** desta Chamada Pública.

4.1.2 Na avaliação do Plano de Trabalho, será considerada a coerência com os princípios e objetivos do PAIC Integral, segundo os critérios de pontuação definidos no **Anexo IV** desta Chamada Pública.

4.2. **Segunda Etapa**: Entrevista com o candidato, exclusiva para os aprovados na primeira etapa, a qual será realizada de maneira virtual, pelo aplicativo *Google Meet*.

4.2.1 **Entrevista com o candidato:** Nesta etapa, serão considerados os conhecimentos acadêmicos e a experiência profissional, bem como, o plano de trabalho que deve estar em consonância com os pressupostos do Programa PAIC Integral.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 A Seleção dos Candidatos será realizada mediante a análise dos seguintes itens (*Curriculum Lattes*, Plano de Trabalho e Entrevista), de acordo com os critérios de pontuação abaixo:

FASE	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1ª	Análise do *Curriculum Lattes* do candidato, de acordo com os critérios estabelecidos no **Anexo III**.	15 (QUINZE) PONTOS
	Análise do Plano de Trabalho, de acordo com os critérios estabelecidos no **Anexo IV**.	10 (DEZ) PONTOS
2ª	Entrevista com o candidato.	25 (VINTE E CINCO) PONTOS
PONTUAÇÃO TOTAL		**50 (CINQUENTA) PONTOS**

GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Educação

Observação 1: Será considerado aprovado para a segunda etapa o candidato que obtiver a pontuação mínima de 15 (quinze) pontos.

Observação 2: Será considerado aprovado neste Processo de Seleção o candidato que obtiver a pontuação mínima de 30 (trinta) pontos.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições estarão abertas no período de **20/04/2023 a 26/04/2023** (até 23 horas - Horário de Brasília)

6.1.1 Para a realização da inscrição, os candidatos deverão enviar para ead.cecom05@prof.ce.gov.br

toda a documentação solicitada a seguir:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo II);

b) Cópia do RG, CPF e comprovante de residência;

c) *Currículum Lattes* com as devidas comprovações;

d) Declaração de experiência no magistério, no mínimo de 03 anos;

e) Declaração de experiência de trabalho no Programa Aprendizagem na Idade Certa (PAIC);

f) Declaração de experiência de trabalho em instituição educacional de Tempo Integral;

g) Proposta de Plano de Trabalho conforme o roteiro apresentado no **Anexo V**.

7. DAS COMISSÕES DE SELEÇÃO

7.1. Serão criadas pela Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 05 Comissões de Seleção, as quais coordenarão e organizarão o processo seletivo de forma geral e realizarão as atividades de: análise documental, entrevistas, julgamentos e recursos.

7.2. A constituição da comissão de seleção será de responsabilidade desta Coordenadoria Regional de Desenvolvimento de Educação - CREDE 05 e poderá ser composta por especialistas na área, bem como por servidores da Célula de Cooperação com os Municípios – CECOM, ou de outros setores desta CREDE.

7.3. Todas as etapas deste edital serão divulgadas no site https://www.crede05.seduc.ce.gov.br garantindo a transparência do processo.

7.4. Não poderão concorrer candidatos que tenham parentes até o terceiro grau na respectiva Comissão de Seleção.

7. Os casos eventuais não contemplados pela Chamada Pública serão analisados pela subcomissão de recursos e julgamentos.

GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Educação

8.DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NA PRIMEIRA ETAPA

O resultado da análise documental, as datas e os horários das entrevistas serão divulgados por meio digital, no site da CREDE 5. https://www.crede05.seduc.ce.gov.br/

9. VIGÊNCIA DA SELEÇÃO, CONCESSÃO E RESCISÃO DE BOLSAS

9.1 O tempo mínimo de execução das bolsas será de (03) três meses, para articulador(a), podendo ser prorrogado pela SEDUC/CREDE, conforme limite máximo previsto em legislação, seja para execução da ação inicialmente planejada ou para outras ações previstas no âmbito dos Eixos do Programa PAIC Integral;

9.2 Em concordância com o Art.11° da Lei n° 15.276, de 28 de dezembro de 2012, a SEDUC/CREDE poderá cancelar ou suspender o pagamento da bolsa a qualquer momento, caso seja constatado o não cumprimento por parte do bolsista, das obrigações constantes no Termo de Compromisso e/ou no Plano de Trabalho.

10. DO CRONOGRAMA

Todos os resultados serão divulgados no site da CREDE 05, conforme CRONOGRAMA abaixo:

CRONOGRAMA	
AÇÕES	**PERÍODO**
Inscrições	**20/04 a 26/04/2023**
Análise do Currículo *Lattes* e do Plano de Trabalho do(a) candidato(a).	**27/04/2023**
Divulgação do resultado preliminar da 1ª etapa.	**28/04/2023**
Período para interposição de recursos da 1ª etapa (até as 16 horas).	**02/05/2023**
Análise dos recursos e divulgação do Resultado Final da 1ª etapa (Via *site* da CREDE).	**03/05/2023**
Entrevista dos(as) candidatos(as) selecionados(as) na 1ª etapa.	**03/05/2023 a 04/05/2023**
Divulgação do resultado preliminar da 2ª etapa.	**05/05/2023**
Período de interposição de recursos (até as 16 horas).	**08/05/2023**

GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Educação

Análise dos recursos e divulgação do Resultado final (Via *site* da CREDE).	**09/05/2023**

11. DOS RECURSOS

11. 1 O(a) candidato poderá solicitar recurso à Comissão Julgadora no prazo de 1 (um) dia útil contado a partir da data de divulgação do resultado da seleção no site da CREDE 05.

11.2. O resultado final será divulgado no site da CREDE 05, por meio de uma relação, em ordem alfabética, com nomes dos candidatos considerados aptos neste processo seletivo.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 As vagas serão preenchidas conforme a vacância e necessidade das ações realizadas pelo Programa PAIC Integral.

12.2 Os casos não especificados nesta Chamada Pública serão resolvidos a *posteriori* pela Comissão de Seleção e divulgados no site da CREDE 05.

12.3 Fica reservado à SEDUC/CREDE o direito de prorrogar, revogar ou anular a presente Chamada Pública.

12.4 Esta chamada pública tem a vigência de 02 (dois) anos a contar da data de publicação, podendo ser prorrogada por igual período, de acordo com a necessidade desta Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 05.

Secretaria da Educação do Estado do Ceará

Tianguá/CE, 19 de abril de 2023

Gerso Mendes Coelho de Morais

COORDENADOR CREDE 5

GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Educação

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ - SEDUC

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023 PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – MAIS PAIC

ANEXO I - DETALHAMENTO QUANTO À DESCRIÇÃO DA BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA

TIPO DE BOLSA	DESCRIÇÃO	REMUNERAÇÃO PARA DEDICAÇÃO DE 32H/MÊS
Bolsa de Extensão Tecnológica Nível III	Profissionais, servidores públicos ou não, com titulação mínima de graduação nas áreas da educação, para execução de atividades de planejamento, avaliação, acompanhamento e execução dos objetivos e metas para realização de estudos e reflexão continuada cada um dos eixos do MAIS PAIC sobre os conteúdos e estratégias formativas e supervisão e organização da estratégia de formação dirigida às equipes municipais.	R$ 1.200,00

GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Educação

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ - SEDUC

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023 PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – PAIC INTEGRAL

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

I- IDENTIFICAÇÃO

NOME COMPLETO: _____
CPF:_____**RG:**_____
ENDEREÇO:_____
TELEFONE/ WHATSAPP: _____
E-MAIL: _____

II- BOLSA PRETENDIDA

( ) BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA – NÍVEL III

EIXO DE ATUAÇÃO PRETENDIDO:
( ) Articulador do PAIC Integral

Tianguá/CE,_____ de abril de 2023

_____
Assinatura do Candidato

GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Educação

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ- SEDUC

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA –PAIC INTEGRAL

ANEXO III - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO *CURRICULUM LATTES*

ITEM	CRITÉRIO: Mérito científico, tecnológico e/ou profissional	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Curso de Licenciatura Plena, preferencialmente correlato ao eixo pretendido;	5 (CINCO) PONTOS
2	Curso de Pós-Graduação *Latu Sensu* correlato ao eixo pretendido;	2 (DOIS) PONTOS
4	Curso de Pós-Graduação *Strictu Sensu* correlato ao eixo pretendido;	3 (TRÊS) PONTOS
5	Cursos de qualificação correlatos à área de atuação para o nível de bolsa pretendido, limitando-se a três cursos, com carga horária mínima de 60 horas.	1 (UM) PONTO por curso, totalizando 3 (TRÊS) PONTOS
6	Experiência com atividades e/ou projetos relacionados ao tempo integral.	2 (DOIS) PONTOS
TOTAL DE PONTOS		**15 (QUINZE) PONTOS**

GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Educação

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA- PAIC INTEGRAL

ANEXO IV – CRITÉRIO PARA AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO DO PLANO DE TRABALHO		**NOTA**
A	Atendimento aos objetivos do PAIC na(s) área(s) proposta(s)	**4 (quatro) pontos**
B	Coerência com as metodologias que vêm sendo desenvolvidas em cada eixo de atuação do Programa PAIC	**3 (três) pontos**
C	Clareza, consistência, objetividade e condição de aplicabilidade	**3 (três) pontos**
Total da pontuação máxima obtida no Plano de Trabalho		**10 (dez)pontos**

GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Educação

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ- SEDUC

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – PAIC INTEGRAL

ANEXO V - ROTEIRO PARA PROPOSTA DO PLANO DE TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1 CANDIDATO

NOME COMPLETO _____

ENDEREÇO_____

TELEFONES PARA CONTATO_____

E-MAIL_____

2. DADOS DO PLANO DE TRABALHO

2.1 TÍTULO _____

2.2 BOLSA PRETENDIDA _____

2.3 EIXO DE ATUAÇÃO _____

2.4 PERÍODO DE VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO: ABRIL A NOVEMBRO/ 2023

3. INTRODUÇÃO

4. OBJETIVOS

5. JUSTIFICATIVA

6. METODOLOGIA

7. RESULTADOS ESPERADOS